Lei nº 78, de 29 de Novembro de 1948

Dispõe sôbre aquisição de encanamentos de esgoto e abre crédito especial.

A Camara Municipal de Frutal
cretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Muni-
al autorizada a adquirir do sr.
irajara Ferreira, o encanamento de
a propriedade, construido com ma-
lhas de 4" (quatro polegadas) de dia-
etro, para esgoto, com 275,30 ms. (du-
ntos e setenta e cinco metros e trin-
centimetros) de extensão, pela im-
rtancia de cinco mil cruzeiros
$5.000,00), e dos srs. Otogamiz de Paula
Anatólio de Paula, outro encanamen-
em prolongamento e nas mes-
as condições do primeiro, com a ex-
nsão de 28,00 ms. (vinte e oito me-
s) pela importancia de Cr$ 500,00
uinhentos cruzeiros), partindo da
sidencia do último vendedor até a
rtente Grande" pela avenida Cel. Jo-
de Paula, nesta cidade.
Parágrafo único - Os encanamen-
s adquiridos serão aproveitados, na
erida avenida, para rêde pública co-
ora de esgoto, na parte onde foram
mesmos construidos.
Art. 2º - Para o pagamento da des-

pesa a que se refere o art. 1º, fica aberto um credito especial de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), em vista da insuficiencia da verba já autorizada pela lei n. 45, de 31 de maio de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, estendendo-se a sua vigencia até 31 de Dezembro de 1949.

Prefeitura Municipal de Irutal, 29 de Novembro de 1948.

[signature] Andrade Assumpção Prefeito

[signature] Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.

[signature]

Secretario

Lei n. 79, de 29 de Novembro de 1948

Dispõe sobre a escrituração de divida ativa em estado de insolvencia.

A Camara Municipal de Irutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desencorporar, de seu patrimonio, a quantia de Cr$ 55.245,80 (cincoenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), relativa a divida ativa con-